



AGSEP
Agência Goiana do Sistema
de Execução Penal



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

BOLETIM GERAL N.º 002/2012

Goiânia, 05 de Agosto de 2012.

**“Cristo em vós, esperança da glória.”
(Colossenses 1:26)**

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

Edemundo Dias de Oliveira Filho - Presidente

Antônio Carlos de Lima- Chefia de Gabinete

João Carvalho Coutinho Junior – Diretor do Sistema de Execução Penal

Eduardo Coimbra Passos – Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Aristóteles Sakai de Freitas – Diretor de Recuperação de Sistema Prisional

PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE:

1ª PARTE

**1. – ATOS DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO**

**2. – ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO
ESTADO
SEM ALTERAÇÕES**

**3. - ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E JUSTIÇA**

2ª PARTE

1. – ATOS DA PRESIDÊNCIA

**2. – ATOS DAS GERÊNCIAS VINCULADAS A
PRESIDÊNCIA**

2.1 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

**2.3 GERÊNCIA JURÍDICA
SEM ALTERAÇÕES**

**2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA
SEM ALTERAÇÕES**

**2.5 GERÊNCIA DE ENSINO
SEM ALTERAÇÕES**

2.6 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SEM ALTERAÇÕES

3ª PARTE

1.- ATOS DA DIRETORIA DE SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
OPERACIONAL
SEM ALTERAÇÕES

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
PENITENCIÁRIAS

1.3 GERENCIA DE SEGURANÇA
SEM ALTERAÇÕES

1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
METROPOLITANA

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
NOROESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO
ENTORNO
SEM ALTERAÇÕES

1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-
OESTE

1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES

1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES

2.- ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE
SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES

3.- ATOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE
SISTEMA PRISIONAL

4.- DIVERSOS

1ª PARTE

1. ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

1.1 DECRETOS

DECRETO Nº 7.676 DE 19 DE JULHO DE 2012

Art. 1º Fica desafetado o bem público de uso especial (art.99, inciso II, do CC), constituído pela área urbana de 241,225862 ha e perímetro de 8.387,45m, localizada no Município de Aparecida de Goiânia, dentro dos seguintes limites e confrontações:

I GLEBA I – DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO PENAL ODENIR GUIMARÃES – CPOG, DA AGENCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, EM REGIME DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA: com área de 58,7143ha, (12,1311 alqueires goianos,
II GLEBA IV –DESTINADA À AGENCIA DE GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL – UNIDADE PENAL DO SEMIABERTO com área de 3,9102ha (0,8079 alqueires goianos.

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2012

Exonerar DIANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA, a pedido a partir do dia 29 de maio de 2012, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo Prisional “C”, CDA10, alocado na SEGPLAN , do quadro de Pessoal da Agencia Goiana do Sistema de Execução Penal

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA

SEM ALTERAÇÕES

3. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

3.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 700 DE 26/JULHO DE 2012

...I-Criar Grupo de trabalho e estudo composto pelas seguintes instituições: Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros, Policia Técnica-Científica, Agência Goiana do Sistema de Execução Penal e Superintendência de Direitos Humanos.

II- O Grupo deverá apresentar a este Gabinete um cronograma de trabalho 15 dias após a assinatura desta Portaria.

III- O Grupo deverá apresentar a este Gabinete um relatório final com sugestões aplicáveis dos futuros serviços prestados pelos órgãos e instituições da Secretaria de Segurança Pública e Justiça nas agencias do Vapt Vupt. Essa apresentação está determinada para 90 (noventa) dias após a assinatura desta Portaria.

IV- A coordenação do Grupo será de responsabilidade da Superintendência de Direitos Humanos...

PORTARIA Nº 825 DE 24/JULHO DE 2012

...I- Instituir, no âmbito desta Pasta, Grupo de Trabalho a fim discutir e apresentar proposta de edital direcionado à contratação de Comunidades Terapêuticas com vistas a acolher dependentes químicos do Estado de Goiás;

II- O Grupo de Trabalho instituído no item I será composto pelos seguintes servidores:

...II.VIII- Aristóteles Sakai –Agencia Goiana do Sistema de Execução Penal;...

III- o Grupo deverá apresentar proposta na área de prevenção ao uso ilícito de drogas, envolvendo ações via SSPJ, para serem desenvolvidas de forma integrada com o PROEBOM do Bombeiro Militar, ESCOLA SEM DROGAS da Policia Civil, SER LIVRE da Agencia Goiana do Sistema de Execução Penal e PROERD da Policia Militar

2ª PARTE

1. ATOS DA PRESIDÊNCIA

1.1PORTARIAS

PORTARIA Nº 445 DE 3/JULHO 2012

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO com fundamento na Lei 17.090, de 02 de julho de 2010, nos padrões e níveis dos subsídios nas carreiras dos integrantes da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal os servidores abaixo relacionados nos Cargos de Agente de Segurança Prisional:

Agente de Segurança Prisional – ASP-I / Nível A – Para ASP-I / Nível B

Nº	NOME	CPF
01	ADRIANO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	014.636.841-00
02	ALAN SARAIVA DOS SANTOS	012.189.011-28
03	ALESSANDRA BENEVIDES PAIS	939.273.041-15
04	ALEXANDRO ALVES DO PRADO	589.469.691-72
05	ANDRE LUIZ NETTO DE OLIVEIRA LEÃO	001.442.841-54
06	ANTONIO CARLOS RODRIGUES CORTES	194.407.901-72
07	ARISBERTO PEREIRA DA SILVA	798.916.321-72
08	BRUNO FERREIRA DE FREITAS GUEDES	727.730.901-44
09	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE FREITAS	964.243.621-34
10	CARLOS CESAR DA CUNHA TEIXEIRA	857.667.121-20
11	CARLOS RODRIGUES PITANGA	013.080.811-38
12	CLEUBER LIMA SOARES	002.033.751-57
13	CRISTIANO GOMES NUNES	002.963.061-42
14	DAVSON FONSECA DE ALMEIDA	981.871.985-91
15	DIEGO MARCOS PEREIRA DE CASTRO	008.449.561-80
16	ELIAMAR TEODORO SILVA	768.082.891-15
17	ELMÉRIO JOSE DUTRA FERRAZ	854.330.391-53
18	EMILIA TAVARES DE ASSUNÇÃO	022.519.331-07
19	FABIOLA DE OLIVEIRA BARROS	716.539.021-91
20	FERNANDA LESSA	001.918.181-78
21	FERNANDO FERREIRA DANTAS	953.692.011-53
22	FERNANDO MACHADO GUIMARÃES	056.540.276-54

23	FREDERICO DE OLIVEIRA SILVA	005.326.081-35
24	FREDERICO SARDINHA BARROS	860.914.921-87
25	GEORGE MACHADO PIMENTA	967.716.901-72
26	GERALDO BARBOSA DA COSTA JUNIOR	000.704.851-35
27	GREYSI FASOLO FLORES	995.307-241-87
28	IZABELA LIMA ARAUJO RAMOS	724.349.701-25
29	JOÃO CARLOS BEREGENO JÚNIOR	029.964.426-01
30	JOSE ALVES DE LIMA JUNIOR	059.433.894-82
31	JOSIAS JOSE FREIRE JUNIOR	005.388.061-76
32	JULIANO VIEIRA DA ROCHA	013.895.371-61
33	LANUSSE HELENA AMARAL ARAÚJO	014.941.851-56
34	LAURENCE VINICIUS BASTOS SOARES	010.237.231-40
35	LORENA FRANCO PRATTI	831.456.211-49
36	LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA MOURÃO	930.250.761-00
37	LUCIANO TEIXEIRA	937.108.281-04
38	MARCELLA REJANE FERREIRA DOS SANTOS	016.728.211-50
39	MARCO ALVIM CAMPOS PENNA	860.199.611-68
40	MARCO AURELIO GONÇALVES DE ALMEIDA	818.329.661-00
41	MARTHA BATISTA DA PAIXÃO	899.173.671-87
42	MAURICIO BENICIO FERREIRA	510.184.543-49
43	MURILLO NOVATO VASCONCELOS	010.092.541-38
44	MYLENA BORGES DE CASTRO	937.118.831-68
45	NILVA FERREIRA DA CUNHA	529.541.701-82
46	PAMELA IWATA	004.649.061-21
47	RAFAEL MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	007.241.981-48
48	RAFAEL PASSOS DA SILVA	868.961.131-20
49	RENATO CARNEIRO RESENDE	001.651.451-37
50	RICARDO COSTA	773.876.351-53
51	RIVELTON VIEIRA DOS SANTOS	666.426.471-49
52	RODOLFO DE PAULA BORGES HIDASI	019.412.381-22
53	RODRIGO CASCÃO COSTA	009.493.171-28
54	RÔMULO OTTONI FERREIRA	925.014-271-49
55	RUBENS CARLOS RIBEIRO	009.411.411-01
56	SARA RIBEIRO DUARTE DOS REIS	998.401.031-72
57	SERGIO HENRIQUE MARTINS	022.786.441-73
58	SHEILA ALVES COELHO	907.599.661-68
59	SIMONE ROSA DE ASSIS	624.204.021-20
60	THIAGO BERNARDES LEMES DE OLIVEIRA	001.254.921-54
61	WESLEY SANTOS PINHEIRO	019.949.501-70
62	WHESLLEY ALVES SARDINHA	795.487.501-63
63	ZELIOMAR FRANCISCO LINHARES LIRA	810.863.771-68

Agente de Segurança Prisional – ASP-I / Nível B – Para ASP-I / Nível C

Nº	NOME	CPF
01	ACÁCIO ROBERTO VAZ	324.908.871-49
02	ALLINE SILVA ROSA SCAGLIA	709.707.181-87
03	ANA MARIA TAVORA FUNDÃO	497.963.211-49
04	ANDRE LUIZ DE JESUS E SILVA	856.926.541-72
05	ANDREIA FERREIRA COSTA	499.804.831-72
06	BRUNO DE OLIVEIRA PENNA	905.144.081-20

07	CELSON FERREIRA DE JESUS	053.330.157-24
08	CHRISTIANO CERQUEIRA ALMEIDA	856.398.181-15
09	CINTIA DE ARAUJO	690.047.731-34
10	CLEDEILSON LIMA DA SILVA	869.083.911-91
11	CLOVIS ALVES FEITOSA	306.839.631-04
12	CRISTOVÃO BATISTA RIBEIRO	715.844.471-68
13	DINAZIR PORTILHO DOURADO	588.270.131-72
14	EDMAR ALVES CANDIDO	209.839.701-49
15	ELIVONE RODRIGUES LEMOS DIAS	806.298.571-72
16	ELIZABETH DE PAULA FARIA	001.288.381-67
17	ERIVELTON FRANCISCO DOS SANTOS	822.797.481-34
18	ERNANE DOS REIS MATA	692.729.211-04
19	FERNANDO VASCONCELOS BARBOSA	000.920.461-00
20	FRANCISCO FEITOSA CARVALHO JUNIOR	869.125.931-00
21	HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	546.332.811-00
22	JARDEL SANTOS OLIVEIRA	889.873.511-87
23	JOÃO ROBERTO MANOEL FERNANDES	509.777.501-59
24	JONIVALDO CRUZ DE SANTANA	400.815.325-04
25	JOSE ANTONIO FELICIANO	282.264-101-34
26	JUNIO ANTONIO FERREIRA	587.720.571-49
27	KEILLA FABÍOLA DOS SANTOS SILVA	601.379.241-00
28	KYRIAN MACHADO FAYAD	783.628.731-91
29	LEONARDO DA SILVA SANTOS	815.596.821-91
30	LUCIMAR QUEIROZ VIEIRA BALESTRA	510.930.651-68
31	MANOEL ANÍSIO SOBRINHO	417.897.681-87
32	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	606.596.881-15
33	MARCUS RODRIGO DOS SANTOS	648.158.541-49
34	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	980.404.131-68
35	MILEIDE MOREIRA BERTOLINO	774.519.881-04
36	MOACIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	985.606.541-00
37	NEITON EDUARDO ALVES PEREIRA	500.072.971-49
38	NEWTON GOMES ARAÚJO	861.119.221-49
39	ORTELINO MIGUEL	253.301.951-87
40	PAULO RENATO PEREIRA SILVA	776.803.163-68
41	REINALDO TERRA ALVES	710.534.411-34
42	RELMY PEREIRA DA SILVA	478.278.581-04
43	RELSON FRANCIANE CORREIA	013.304.136-01
44	RENATA BORGES DA COSTA	628.844.501-06
45	RICARDO FREIRE DA SILVA	620.212.491-15
46	RONALDO DIVINO GOMES DE GODÓI	856.741.841-00
47	SERGIO IZAIAS DA COSTA	816.873.971-04
48	SILVIA APARECIDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	755.475.466-15
49	TEOMAR MACIEL DA CONCEIÇÃO	606.414.281-20
50	VALDIVINO PEDROSO NETO	808.123.251-68
51	VANIA MARTINS	549.266.531-68
52	WAGNER ALVES FERREIRA	699.812.801-00
53	WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA	349.040.501-34
54	WENES PEREIRA MARQUES	927.074.401-91
55	WESLEY DANTAS COELHO	577.049.293-72

Agente de Segurança Prisional – ASP-II / Nível A – Para ASP-II / Nível B

Nº	NOME	CPF
01	CANDIDO BATISTA DE ARAUJO	330.298.731-53
02	CARLOS ROGERIO DE LIMA	872.810.741-15
03	CESAR DE JESUS LOBO	216.526.511-87
04	ELOISE MOREIRA BARROS	928.429.171-20
05	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	397.412.491-87
06	GIVANILDO CARDOSO DELFINO	863.734.041-53
07	JOSE NILTON ROSA DA SILVA	534.583.031-20
08	KLEBER CARLOS BARROSO	849.642.861-34
09	LEANDRO SOUZA DA CUNHA	796.234.761-91
10	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	690.527.351-15
11	MARCELO TUMELERO SCAGLIA	820.704.401-25
12	MARIA FLORA RIBEIRO COSTA	779.067.721-72
13	NILSON RODRIGUES BERNARDES	135.081.131-91
14	OSVELTE BRILHANTE LEITE	380.220.951-68
15	RAFAEL GUSTAVO MARTINS DA SILVA	689.359.431-34
16	REGINO PAULINO DA SILVA JUNIOR	499.940.261-00
17	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	784.118.901-04
18	RUBENS JOSE MOREIRA	794.365.951-15
19	RUBENS TELES BARBOSA	854.091.891-91
20	RUI GOMES DO NASCIMENTO	644.570.281-34
21	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	282.140.211-20
22	SERGIO DOMINGOS DE BRITO	849.931.111-34
23	SILMONIO JOSE FERREIRA AGOSTINHO	768.437.931-34
24	WESLEY CELESTINO CARDOSO	862.965.741-34
25	WILDES DOS SANTOS JUNIOR	799.302.551-68
26	WILLARD SILVA DOS SANTOS	864.141.191-72

Agente de Segurança Prisional – ASP-II / Nível B – Para ASP-II / Nível C

Nº	NOME	CPF
01	ALVARO FELIX DE SOUSA AQUINO	331.370.051-91
02	DOUGLAS FERNANDO TAVARES	896.031.301-68
03	EDUARDO FERREIRA MARQUES	841.131.971-72
04	EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	440.361.831-68
05	EDVANDO PEDROSA NOVAES	669.616.881-87
06	ELVANDRO FERREIRA GOMES	851.298.281-00
07	JERRE ADRIANE RODRIGUES DA COSTA	834.229.351-34
08	JOSELENO BORGES SALES	634.281.051-68
09	JULIO HEBER BELO	363.435.521-00
10	REINALDO DA ROCHA BRITO	635.767.751-53

Agente de Segurança Prisional – ASP-III / Nível A – Para ASP-III / Nível B

Nº	NOME	CPF
01	ANTONIO NETO MEDEIROS DA SILVA	389.473.311-04
02	FLAVIA CAVALCANTE DE LIMA	376.831.011-68
03	JOSE AVELINO JUNIOR	586.352.381-68
04	LEONALDO DA CONCEIÇÃO	780.538.701-04
05	VERONICE DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	183.130.431-72

Agente de Segurança Prisional – ASP-III / Nível B – Para ASP-III / Nível C

Nº	NOME	CPF
----	------	-----

01	ADALTO FERREIRA DA SILVA	370.023.171-72
02	ADÉLIA BERNARDO PEREIRA	527.839.441-20
03	AMAURI LUCAS RODRIGUES	529.521.181-91
04	DIONY DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	591.137.661-04
05	ELIAS PARREIRA DE CARVALHO	515.797.661-53
06	IVONE CANDIDA CAMILO	354.751.611-00
07	JOÃO ARRUDA SOBRINHO	331.226.361-15
08	JOAQUIM RODRIGUES DE ABREU	295.629.101-72
09	JUSCELINO PEREIRA LIMA	166.738.241-15
10	LADISLAU PAULA DE LACERDA	263.619.811-34
11	MARIA CÉLIA CAPAROZA DE PAULA	374.396.181-49
12	ODSÔNIA RODRIGUES DE JESUS	252.372.331-04
13	ROBSON CARLOS SEVERINO	556.890.861-34

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 446 DE 2/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor ROBERTO JÚNIOR DUARTE, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do C.P.F. nº. 508.206.214-04 e da C.I. nº. 314.489-1 SSP/PE, matrícula do IPASGO nº. 004.068.246, matrícula do órgão nº. 691.474.83, residente na 2ª Avenida, L. 305-A, Ap. 201, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP: 71.715-210, o adiantamento no valor total de **R\$ 71.993,87 (setenta e um mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 30972-8, da Agência 4396 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 71.993,87
---------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 6º - Revoguem-se disposições contrárias das portarias nº 344/2011 (fl.19), 126/2012 (fl.50), 395/2011(fl.87), 099/2012(fl.116), 428/2011 (fl.161), 100/2012 (fl.191), 467/2011(fl.233), 101/2012(fl.260), 541/2011(fl.303), 125/2012 (fl.325).

PORTARIA Nº 447 DE 3/JULHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor GECELIO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº. 005.418.611-07, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 011/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e o município de Niquelândia-GO, por meio do processo administrativo nº 201200037000847, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes com o objetivo de conferir continuidade de prestação de serviços públicos na Unidade Prisional dessa comarca.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, ao servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) solicitar o Termo Aditivo do Convênio;
- e) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 448 DE 4/JULHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada “localidade – AC3”, para a Agente de Segurança Prisional, Ilma Ferreira da Silva, CPF: 718.607.621-15, lotada e em efetivo exercício em município situado no Entorno de Brasília, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/06/2012.

PORTARIA Nº 449 DE 4/JULHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação de risco de vida aos servidores listados abaixo:

Nº	NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	RETROATIVO
1.	Antonímia Borges dos Anjos Cunha	391.935.671-72	UP - Iporá	R\$ 750,00	Professora	01/08/2011
2.	Benedito Lopes de Oliveira	095.086.351-34	GGP	R\$ 750,00		-
3.	Cairo Borges da Silva	992.036.771-00	Cristalina	R\$ 750,00	Professor	01/12/2012
4.	Cleuber Silva de Jesus	577.189.031-68	DISEP	R\$ 750,00	-	12/06/2012
5.	Creusa Aparecida Ferreira Nicácio	418.089.081-04	Presídio Feminino	R\$ 750,00	Professora	19/12/2011
6.	Douglas da Silva Carvalho	719.343.591-49	Cidade Ocidental	R\$ 750,00	Professor	27/02/2012
7.	Elaine Regina da Silva	714.011.481-15	UP - Iporá	R\$ 750,00	Professora	01/08/2011
8.	Emerson César Santos Ferreira	913.386.891-34	UP - Iporá	R\$ 750,00	Professor	01/08/2011
9.	Guilherme Alves Gomes	567.054.681-49	Ger. Reg. Prisional Nordeste	R\$ 750,00	-	19/06/2012
10.	Nivaldo dos Santos Nicácio	499.816.331-00	CIS Luziânia	R\$ 750,00	Professor	11/01/2012

11.	Silvana Severina de Souza	715.195.721-15	GEPLAFI	R\$ 690,00	-	01/07/2012
12.	Vilma Maria Soares Rodrigues	301.935.671-72	UP- Iporá	R\$ 750,00	Professora	01/08/2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 450 DE 4/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor VALDEMIR COSTA SOARES, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do CPF nº. 219.444.071-20 e da RG nº. 735703 SSP/GO, matrícula do órgão nº. 22491463, residente na Rua 1059, Qd. 135, Lt. 11, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825-230, adiantamento no valor total de **R\$ 43.267,49 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 30972-8, da Agência 4396 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 43.267,49
---------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 452 DE 4/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor VALDEMIR COSTA SOARES, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do CPF nº. 219.444.071-20 e da RG nº. 735703 SSP/GO, matrícula do órgão nº. 22491463, residente na Rua 1059, Qd. 135, Lt. 11, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825-230, adiantamento no valor total de **R\$ 42.835,28 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte oito centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 00717-7, da Agência 4665 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 42.835,28
---------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 453 DE 4/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCUS RODRIGO DOS SANTOS, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do CPF nº. 648.158.541-49 e da RG nº. 3154082 DGPC/GO, matrícula do órgão nº. 744065-23, residente na Rua 231, Qd. 72, Lt. 10, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.805.100, adiantamento no valor

total de **R\$ 47.381,00 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 00711-0, da Agência 4665 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 47.381,00
---------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 454 DE 4/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCUS RODRIGO DOS SANTOS, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do CPF nº. 648.158.541-49 e da RG nº. 3154082 DGPC/GO, matrícula do órgão nº. 744065-23, residente na Rua 231, Qd. 72, Lt. 10, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.805.100, adiantamento no valor total de **R\$ 43.674,97 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 00711-0, da Agência 4665 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 43.674,97
---------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 456 DE 6/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor VALDEMIR COSTA SOARES, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do CPF nº. 219.444.071-20 e da RG nº. 735703 SSP/GO, matrícula do órgão nº. 22491463, residente na Rua 1059, Qd. 135, Lt. 11, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825-230, adiantamento no valor total de **R\$ 43.267,49 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 00717-7, da Agência 4665 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 43.267,49
---------------	--	---------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 459 DE 9/JULHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada “localidade – AC3”, para os Agentes de Segurança Prisional relacionados abaixo, lotados e em efetivo exercício em município situado no Entorno de Brasília, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

NOMES	LOTAÇÃO	CPF
Ana Paula Teodoro Peixoto	3ª Regional Prisional Regional Metropolitana	875.595.361-15
Benjamim Gomes Peixoto	3ª Regional Prisional Regional Metropolitana	776.377.551-34
François Fabio Costa Faria	Unidade Prisional de Corumbá	886.983.781-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/07/2012.

PORTARIA Nº 460 DE 9/JULHO 2012

Art. 1º. Lotar a servidora SILVANA SEVERINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Executora de Serviços Auxiliares, portadora da CPF nº. 715.195.721-15, na Gerência de Planejamento e Finanças, a partir de 1º de julho de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 461 DE 11/JULHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação de risco aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	FUNÇÃO	RETROATIVO
Sebastiana das Dores de Souza	811.334.051-34	Presídio de Trindade	R\$750,00	Aux. de Cartório	01/03/2012
Ilda Celeste Dalcin	-	GEPLAFI	R\$690,00	Executor de Serviços Auxiliares	10/07/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 464 DE 04/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIANA ALVES DA SILVA REIS, funcionária da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portadora do CPF nº. 377.368.921-72 e da RG nº. 2563983 DGPC/GO, matrícula do órgão nº. 5994411-8, adiantamento no valor total de **R\$ 12.301,88 (doze mil e trezentos e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 00717-7, da Agência 4665 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 12.301,88
---------------	--	---------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 465 DE 11/JULHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor WILSON PEREIRA ARANTES, CPF Nº 324.259.101-15, para o exercício da função de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 027/2011 e nº 028/2011 entre o Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL S/A, por meio do processo administrativo nº 201100016001200, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada na Casa de Prisão Provisória e Penitenciária Odenir Guimarães, respectivamente, para uso exclusivo dessas unidades consumidoras.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 466 DE 11/JULHO 2012

Art. 1º. Designar para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade PREGÃO, na qualidade de Pregoeiros, a partir desta data, em atendimento ao disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I- Iris Pereira da Silva – CPF: 770.514.671-15
- II- Adnilson Ribeiro da Silva – CPF: 386.874.291-34
- III- André Augusto Correa – CPF: 006.533.411-64

Parágrafo Único – Naquele pregão em que um dos referidos servidores atuar como pregoeiro os demais atuarão como membros da equipe de apoio.

Art. 2º. Revogar o art. 2º da Portaria nº 360/2012 – AGSEP.

PORTARIA Nº 468 DE 11/JULHO 2012

Art. 1º. Altera a composição do grupo de trabalho da Coordenação Setorial de Parceria Público Privado – PPP's, no âmbito desta Autarquia, que passa a ser composta por:

- I. Joselino Borges Sales – ASP - Gerente de Políticas Penitenciárias – Coordenador;
- II. Iris Pereira da Silva – ASP - Gerente da Comissão Permanente de Licitação – Membro;
- III. Marcus Renato Patury – ASP - Gerente de Engenharia e Arquitetura – Membro;
- IV. Vinícius Wagner de Souza Maia Nakano – Gerente Jurídico – Membro;
- V. Danilo Leonardo Diniz Adorni – ASP - Gerente de Tecnologia da Informação – Membro;
- VI. Álvaro Nicolas Troncoso Chaves – Diretor Financeiro da Goiás Parcerias – Membro Cooperando;
- VII. Leandro Exequiel dos Santos – ASP - Gerente Regional Prisional Metropolitano - Membro;
- VIII. Wellington Garcia dos Santos – ASP - Coordenador do Escritório de Projetos – Secretário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições da Portaria nº 230/2012/GAB/AGSEP.

PORTARIA Nº 469 DE 11/JULHO 2012

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe AGSEP de Corrida de Rua, coordenada pela Gerência de Ensino desta Autarquia, com treinos de duas a três vezes por semana em parques e pistas de corrida da região metropolitana de Goiânia, para participar de provas nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal.

§ 1º – A **Equipe AGSEP de Corrida de Rua** contará com atletas iniciantes, medianos e profissionais, os quais deverão apresentar à Gerência de Ensino Atestado Médico para a Prática de Corrida de Rua antes de iniciarem os treinamentos.

§ 2º – Poderão participar das provas os atletas que durante os treinamentos fizerem os tempos máximos de 28 e 54 min, respectivamente nos percursos de 5 e 10 km e, proporcionalmente, em outros percursos.

§ 3º – Com o intuito de orientar os atletas e de acordo a disponibilidade, a AGSEP colocará a disposição da Gerência de Ensino dois servidores efetivos, sendo 1 (um) Fisioterapeuta e 1 (um) Educador Físico.

Art. 2º - A AGSEP disponibilizará uniforme para os integrantes da equipe, assim como efetuará as inscrições nas provas e ainda custeará as despesas dos atletas com deslocamento, alimentação e hospedagens, caso necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 470 DE 13/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder a servidora NILZELENA SILVA NEPOMUCENO, funcionária da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portadora do CPF nº. 431.808.251-20 e da RG nº. 2927975 SSP/SP, matrícula do órgão nº. 6883419-5, adiantamento no valor total de **R\$ 44.256,39 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta seis reais e trinta nove centavos).**

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 31128-3, da Agência 4399 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 44.256,39
---------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 471 DE 13/JULHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor EDSON MARTINS VIEIRA, Assistente de Gabinete “F”, portador do CPF Nº 170.068.721-2, para exercer a função de gestor no Convênio nº 012/2012 celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL - SBB, por meio do processo administrativo nº 201200037000829, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes com o fim de disponibilizar aos privados de liberdade publicações bíblicas que venha auxiliar a sua ressocialização.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 474 DE 17/JULHO 2012

Art. 1º. Aprovar e instituir o Boletim Geral da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP.

Art. 2º. O Boletim Geral constitui uma ferramenta de divulgação institucional dos atos administrativos realizados pela gestão da AGSEP, com o intuito de promover a transparência e publicidade das atividades desenvolvidas no âmbito da administração.

Art. 3º. O Boletim Geral será veiculado mensalmente, através do site oficial da AGSEP, e será fomentado através das informações organizacionais e reguladoras emanadas pelas Diretorias e Gerências que formam a estrutura organizacional da AGSEP.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA Nº 475 DE 17/JULHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO MOREIRA DOS REIS, CPF Nº 557.070921-53, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 020/2010, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a Faculdade Evangélica de Goianésia, por meio do processo administrativo nº 201000016003803, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação mútua entre o Núcleo de Prática Jurídica dessa Faculdade e a Regional Norte desta Agência, que visa à promoção de assistência jurídica gratuita aos presos provisórios e definitivos.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 476 DE 17/JULHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA, CPF Nº 865.443.221-72, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 001/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP, e a Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Goiás – SENAI e o Sindicato da Indústria na Construção no Estado de Goiás – SINDUSCON, por meio do processo administrativo nº 201200037000038, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação mútua para a realização do “Programa Recomeço”, voltado para a capacitação profissional dos reeducandos e egressos do Sistema Carcerário.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 477 DE 17/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCUS RODRIGO DOS SANTOS, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do CPF nº. 648.158.541-49 e da RG nº. 3154082 DGPC/GO, matrícula do órgão nº. 744065-23, residente na Rua 231, Qd. 72, Lt. 10, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.805.100, adiantamento no valor total de **R\$ 45.940,94 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 00711-0, da Agência 4665 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 45.940,94
--------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 478 DE 17/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor ROBERTO JÚNIOR DUARTE, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do C.P.F. nº. 508.206.214-04 e da C.I. nº. 314.489-1 SSP/PE, matrícula do IPASGO nº. 004.068.246, matrícula do órgão nº. 691.474.83, residente na 2ª Avenida, L. 305-A, Ap. 201, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP: 71.715-210, o adiantamento no valor total de **R\$ 15.679,53 (quinze mil e seiscentos e setenta nove reais e cinquenta e três centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 30972-8, da Agência 4396 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 15.679,53
--------------	--	----------------------

Art. 4º - Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º - Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 479 DE 18/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor VOLNEY VITOR DIAS, portador do C.P.F. nº. 821.577.151-34 e da C.I. nº. 3.489.019 SSP/GO, matrícula do IPASGO nº. 4007506, matrícula do órgão nº. 6841074-3, residente à Rua Visconde de Porto Seguro, nº. 1.364, Centro, Formosa – Goiás, CEP: 73.800 – 000, o adiantamento no valor total de **R\$ 4.203,00 (quatro mil e duzentos e três reais)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 21492-6, da Agência 4406 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 4.203,00
--------------	--	---------------------

Art. 4º - Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º - Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 480 DE 17/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor ARISTÓTELES CAMILO EL ASSAL, servidor da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do C.P.F. nº. 985.531.001-20 e da C.I. nº. 4058455 2ª Via SSP-GO, matrícula do IPASGO nº. 4007054, matrícula do órgão nº. 68405823, residente à Rua Ministro Guimarães Natal, nº 55, Setor Central, Itaberaí – Goiás, CEP: 76.630-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 8.254,22 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 13074-3, da Agência 4348 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 8.254,22
--------------	--	---------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 481 DE 18/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder a servidora NILZELENA SILVA NEPOMUCENO, funcionária da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portadora do CPF nº. 431.808.251-20 e da RG nº. 2927975 SSP/SP, matrícula do órgão nº. 6883419-5, adiantamento no valor total de **R\$ 13.215,90 (treze mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 31128-3, da Agência 4399 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 13.215,90
--------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 482 DE 18/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder a servidora ALMIRA SENNA SOUSA, funcionária da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portadora do C.P.F. nº. 081.264.531-68 e da C.I. nº. 385021 SSP-GO, matrícula do IPASGO nº. 4573505, matrícula do órgão nº. 7256442-3, o adiantamento no valor total de **R\$ 30.868,50 (trinta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 68061-2, da Agência 4399 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução Normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 30.868,50
--------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 483 DE 18/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA, portador do C.P.F. nº. 775.760.711-68 e da C.I. nº. 1907678 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2399342-00, matrícula do órgão nº. 6186475-6, residente à Rua Manoel Tavares, qd. 05, lt. 24, setor Belo Horizonte, Palmeiras – Goiás, CEP: 76.000-190, o adiantamento no valor total de **R\$ 2.451,75 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 15566-7, da Agência 4388 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 2.451,75
--------------	--	---------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 484 DE 18/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ CORDEIRO ROLIM, portador do C.P.F. nº. 347.052.281-20 e da C.I. Nº. 143425-4 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2218429-02, matrícula do órgão nº. 78375421, residente à Rua José Borges, qd. 24, Lote 02, Apartamento 804, s/n, Ed Atalaia, centro Caldas Novas – Goiás, CEP: 75.690-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 17.862,74 (dezesete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 22474-9, da Agência 4343 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 17.862,74
--------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 485 DE 18/JULHO 2012

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA ALICE VAZ DA SILVA, portadora do C.P.F. nº. 169.468.631-00 e da C.I. nº. 853.352 SSP/GO, matrícula do IPASGO nº. 1717740-00, matrícula do órgão nº. 46501156, residente à Rua Laranjeiras, qd. 05, lt. 13, nº 47, Vila Maria, Goiânia – Goiás, CEP: 74.520-060, o adiantamento no valor total de **R\$ 18.282,63 (dezoito mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 30 (trinta) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 72032-7, da Agência 4399 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 18.282,63
--------------	--	----------------------

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 486 DE 17/JULHO 2012

Art. 1º. Dispensar o servidor LAÉRCIO CALAZANS FREITAS, CPF Nº 088.157.551-87, ocupante do cargo em comissão de Supervisor “C”, das atuais funções desempenhadas na Gerência de Engenharia e Arquitetura e lotá-lo na Diretoria de Recuperação de Sistema Prisional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 488 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º. Designar a servidora SÔNIA PEREIRA COSTA MARQUES, CPF Nº 382.268.391-49, para autorizar as requisições de material no âmbito desta Agência, exceto das unidades administrativas e prisionais subordinadas às Gerências Regionais Prisionais. Para autorização, as requisições deverão ser encaminhadas para Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 489 DE 18/JULHO 2012

Art. 1º - CONCEDER à servidora ELIZABETH DE PAULA FARIA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de agosto de 2012 ao 29º dia do mês de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 490 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOAQUIM RODRIGUES DE ABREU, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de agosto de 2012 ao 29º dia do mês de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 491 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RENIO ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de agosto de 2012 ao 29º dia do mês de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário

PORTARIA Nº 492 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor LUCIANO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de agosto de 2012 ao 29º dia do mês de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 493 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor FABRÍCIO BONFIM DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, portador do RG: 1995462 SSP/GO e CPF: 565.496.521-20; licença para atividade política a partir da data de protocolo de registro de candidatura no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, até o décimo dia seguinte ao término do 1º turno eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 494 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO, CPF Nº 770.420.001-10, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 008/2010, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e o Município de Itapirapuã, por meio do processo administrativo nº 201000016002038, cujo objeto é a contratação de mão de obra dos reeducandos do regime aberto, semiaberto e fechado, para prestação de serviços gerais nesse município.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 495 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação de “localidade – AC3” de acordo com a Lei 17.706 de 09 de julho de 2012, para os Agentes de Segurança Prisional relacionados abaixo, lotados e em efetivo exercício em município situado no Nordeste Goiano, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

NOMES	LOTAÇÃO	CPF
Regenilson Figueredo de	Cadeia Pública de Alto Paraíso de	625.262.861-15
Marco Aurélio Pires Nunes	Cadeia Pública de Posse de Goiás	691.637.821-20
Vanderlan de Sousa	Cadeia Pública de Posse de Goiás	923.709.261-04
Vivian Graciele Patrício	Cadeia Pública de Simolândia de	988.054.011-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09/07/2012

PORTARIA Nº 496 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor ADENILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 386.874.291-34, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 018/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa Editora de Jornalismo Ltda., por meio do processo administrativo nº 201100016001142, cujo objeto é a contratação de jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás para a realização de serviços de publicações oficiais da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 497 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º. Criar o Grupo de Controle de Planejamento Estratégico desta Autarquia, com a finalidade de atuarem como consultores internos e multiplicadores da metodologia a ser aplicada na área de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º - Designar os Agentes de Segurança Prisional, abaixo relacionados, para sua composição:

- Joseleno Borges Sales
- Rodolfo Borges de Oliveira
- Danilo Leonardo Diniz Adorni.

PORTARIA Nº 501 DE 20/JULHO 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MURILO MACEDO MARQUES DAMASCENO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de agosto de 2012 ao 29º dia do mês de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 502 DE 23/JULHO 2012

Art. 1º. Dispensar o servidor ALEX HENRIQUE SAMPAIO QUEIROZ, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, portador do CPF nº 953.261.971-20, das atuais funções desempenhadas na Gerência de Tecnologia da Informação e lotá-lo na Gerência Regional Prisional Metropolitana, para prestar seus labores na Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 503 DE 23/JULHO 2012

Art. 1º - Na Portaria nº 484/2012 - AGSEP de 18 de julho de 2012, publicada no D.O/GO Nº 21.391, de 20 de julho de 2012, página 4, no art. 1º e art. 3º;

Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ CORDEIRO ROLIM, portador do C.P.F. nº. 347.052.281-20 e da C.I. Nº. 143425-4 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2218429-02, matrícula do órgão nº. 78375421, residente à Rua José Borges, qd. 24, Lote 02, Apartamento 804, s/n, Ed Atalaia, centro Caldas Novas – Goiás, CEP: 75.690-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 15.679,53 (quinze mil seiscientos e setenta nove reais e cinquenta e três centavos).**”

“Art. 2º - ...”

“Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 15.679,53
--------------	--	----------------------

Leia-se:

“Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ CORDEIRO ROLIM, portador do C.P.F. nº. 347.052.281-20 e da C.I. Nº. 143425-4 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2218429-02, matrícula do órgão nº. 78375421, residente à Rua José Borges, qd. 24, Lote 02, Apartamento 804, s/n, Ed Atalaia, centro Caldas Novas – Goiás, CEP: 75.690-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 17.862,74 (dezesete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**”

“Art. 2º - ...”

“Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09	Salários de internos em penitenciárias	R\$ 17.862,74
--------------	--	----------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 504 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º - Designar o servidor VIVALDO JOSÉ FERREIRA NETO, CPF Nº 984.547.811-53, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 006/2010, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, por meio do processo administrativo nº 201000016001447, cujo objeto é a contratação de mão de obra de reeducandos da Unidade Prisional desse município para trabalharem nos serviços gerais da prefeitura .

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do convênio, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 507 DE 24/JULHO 2012

Art. 1º. Dispensar o servidor JUSCENILSON LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, portador do CPF nº 476.234.701-91, das atuais funções desempenhadas na Gerência Regional Prisional Metropolitana e lotá-lo na Gerência da Secretaria Geral, para prestar seus labores no Protocolo Setorial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 509 DE 26/JULHO 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MURILO MACEDO MARQUES DAMASCENO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de agosto de 2012 ao 29º dia do mês de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 510 DE 26/JULHO 2012

Art. 1º - Na Portaria nº 496/2012 – GAB/AGSEP de 19 de julho de 2012, publicada no D.O/GO Nº 21.394, de 25 de julho de 2012, página 9, no art. 1º;

Onde se lê:

“Art. 1º - Designar o servidor ADENILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 386.874.291-34, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 018/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa Editora de Jornalismo Ltda., por meio do processo administrativo nº 201100016001142, cujo objeto é a contratação de jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás para a realização de serviços de publicações oficiais da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.”

Leia-se:

“Art. 1º - Designar o servidor ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 386.874.291-34, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 018/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa Editora de Jornalismo Ltda., por meio do processo administrativo nº 201100016001142, cujo objeto é a contratação de jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás, para a realização de serviços de publicações oficiais da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

PORTARIA Nº 510 DE 30/JULHO 2012

Art. 1º. **Dispensar** a servidora MARIA ISABEL CARVALHO SILVA, CPF: 043.163.326-60, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, dos labores na Gerência Regional Prisional Noroeste e, lotá-la na Coordenação Administrativa da Gerência de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 512 DE 30/JULHO 2012

Art. 1º. **Elogiar** os servidores relacionados abaixo, pela dedicação, comprometimento e senso de equipe que resultaram no sucesso dos projetos realizados pela Gerência de Tecnologia da Informação desta Autarquia, tais como: População Carcerária On Line, Vapt-Vupt – Praça da Bíblia e Campinas, Ponto Eletrônico, Processo Seletivo de VPT, Força Tarefa CESEP, Organização de Celulares e Linhas, Manuais de Informática, Projeto “Dia da Visita Legal” e, etc.

- Álvaro Rosa da Silva
- Bruno Baiocchi
- Danilo Leonardo Diniz Adorni
- Ediones Bannachy de Oliveira
- Jorcelino Álvaro de Barros
- Karla Rayane
- Leslio Krayser Jomar
- Luiz Otávio Gomes
- Nara Rubia Cipriano
- Nilton Gonçalves Bertoldo
- Roberto Silva de Souza
- Rodolfo Gomes Amelloti
- Rodolfo Silva Prado
- Susany Raqueline Guimarães
- Walkerson de Souza Oliveira

Art. 2º - Seja uma cópia encaminhada a Gerência de Gestão de Pessoas, visando a juntada no dossiê dos elogiados, bem como para a Gerência de Tecnologia da Informação.

PORTARIA Nº 513 DE 30/JULHO 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO HENRIQUE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, portador do RG: 3474118 e CPF: 051.210.846-16; licença para atividade política a partir da data de protocolo de registro de candidatura no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, até o décimo dia seguinte ao término do 1º turno eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2012.

2. ATOS DE GERÊNCIAS VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

2.1. GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA NO MÊS DE JULHO DE 2012

OBJETIVOS DA OUVIDORIA DA AGSEP

O presente relatório tem como objetivo fazer uma explanação sobre as atividades desenvolvidas no decorrer do mês de julho pela Ouvidoria da AGSEP. Salientamos que a Ouvidoria visa institucionalizar e sistematizar o recebimento de sugestões, denúncias, reclamações e elogios no âmbito da Administração Prisional no Estado. Essas demandas podem ser feitas por qualquer cidadão através do e-mail ouvidoria@agsep.go.gov.br, pessoalmente na sala da Ouvidoria, no prédio do IPASGO (Bloco I, 2º Andar) e ainda via telefone (62) 3201-6000. As informações recebidas são analisadas, documentadas e, rapidamente encaminhadas para soluções. É importante que os servidores e a sociedade em geral observem a Ouvidoria da AGSEP como parceira da instituição para as melhorias das tarefas da administração.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A nova Coordenação da Ouvidoria foi assumida no dia 01/06/2012 tendo como servidores: Francisco Assis Pires (Ouvidor) e Luciana Moreira Belo (Assessora da Ouvidoria) e os trabalhos deixados pela gestão anterior tiveram a continuidade pela nossa gestão em observância ao princípio da continuidade do serviço público, fato este publicado no boletim geral nº 001/2012 da AGSEP.

TRABALHOS REALIZADOS NO MÊS DE JULHO

Total de Manifestações	Quantidade de procedimentos abertos	Manifestações que originaram sindicância ou processo administrativo disciplinar	Manifestações recebidas e respondidas via e-mail sobre processo seletivo	Manifestações recebidas e resolvidas sem necessidade de abertura de processo	Elogios
229	27 sendo 14 manifestações resolvidas e arquivadas e 13 manifestações em andamento aguardando respostas dos setores responsáveis	01	169	29	03

RELATÓRIO GECOM - julho/2012

Objetivo da Gecom / AGSEP

A Gecom/Agsep tem como meta principal reverter o caráter do interesse da mídia pelo sistema prisional que, na maioria das vezes, é pautado pelos fatos negativos. Nesse sentido, a Gerência, na sua rotina de trabalho, produz um volume de informações sobre as ações de áreas importantes da reintegração social voltadas para o preso, como: saúde, educação, qualificação profissional e trabalho, que são encaminhadas diariamente às redações de jornalismo da grande Goiânia e cidades do interior do estado. Como área estratégia ligada diretamente à Presidência da Agsep, a Gerência de Comunicação atua permanentemente nas deliberações de decisões estratégicas sobre a construção da imagem da instituição.

Principais serviços/clientes do órgão (demandas diárias)

1. Atendimento às demandas diárias dos veículos de comunicação;
2. Execução de tarefas da comunicação interna;
3. Comunicação dirigida aos atores e parceiros da execução penal no Estado;
4. Elaboração de projetos de divulgação da imagem institucional;
5. Recebimento, encaminhamento e acompanhamento, até a solução final, de denúncias, reclamações, sugestões, elogios, escritas ou verbais, de qualquer pessoa, contra ato ou omissão de servidor público ou unidade administrativa integrante da Agsep.

Clientes:

O trabalho da Gerência é dirigido para quatro clientes específicos: veículos de comunicação, servidores, atores da execução penal no Estado e sociedade. Neste sentido, o trabalho da Ouvidoria é dirigido para sociedade, principalmente, para presos, familiares deles, servidores e atores da execução penal no Estado.

Status da equipe de comunicação

O gerenciamento das informações pelo departamento é administrado por duas profissionais com formação em Comunicação Social: Uma jornalista (Gerente) e uma publicitária (Coordenadora de redação).

Status de ações em julho/2012

1. **Site** - www.agsep.go.gov.br – O site da instituição passa por atualização diária e constante do status noticiário. A área tem contribuído com a análise e sugestões sobre conteúdos informativo e institucional publicados no sítio, além de observar o caráter funcional do site em atendimento às necessidades do público assistido pela instituição.
2. **Releases** – A Gecom reestruturou a política de comunicação interna com a criação do clipping eletrônico, que reúne todas as informações gerenciadas para a imprensa durante a semana. Às segundas-feiras, o clipping é enviado para os servidores, parceiros diretos e indiretos da Agsep e colaboradores. O informativo também é exposto no mural da sede da presidência e enviado, por e-mail, para afixação em espaços visíveis nas unidades prisionais no interior e sedes de regionais. Os releases produzidos e enviados, imediatamente, à imprensa, foram intensificados em quantidade com o giro de checagem junto às gerências regionais e diretorias

locais.

3. **Publicação** – Toda produção de notícia da Gecom, além de divulgadas no site institucional, é enviada para divulgação do Governo do Estado, o Goiás Agora (www.noticias.goias.gov.br), Secretaria da Segurança Pública e Justiça (SSPJ). As notícias publicadas também são, desde 2011, enviadas às instituições parceiras da execução penal no Estado. A produção também ganhou publicidade, neste ano, em tempo real, nas mídias das redes sociais da instituição, via Twitter e Facebook da Gecom com o status Imprensa Agsep. Em junho foram publicadas 48 notícias no site institucional, 14 no site Goiás Agora. Todas as informações são encaminhadas para as redações de jornalismo. Nas redes sociais foram 15 publicações.

PROJETOS julho/2012

Neste mês de julho, a Gecom produziu/revisou dois artigos de opinião, cujos temas foram Dia do Agente e Revista Humanizada, e criou dois materiais gráficos especiais:

1. Cartaz de divulgação da Ouvidoria do órgão, com encaminhamento de orçamento;
2. Panfleto de divulgação do Núcleo de Atenção à Saúde Mental do Servidor (Nasam).

Quadro demonstrativo quantitativo:

Resumo das atividades – julho de 2012.

	Atividade	Quantidade
1.	Notícias publicadas no site institucional	48
2.	Publicações no site Goiás Agora	14
3.	Notas resposta à imprensa	07
4.	Produção de material gráfico impresso	02
5.	Produção de material gráfico eletrônico	06
6.	Clipping	01
7.	Produção/revisão de minuta de artigo de opinião	02
8.	Publicações nas redes sociais (twitter e facebook)	15
9.	Reuniões com a Presidência e a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para deliberações de estratégias de comunicação e veiculação institucional sobre ações do órgão	08
10.	Encaminhamento e agendamentos de entrevistas nas regionais e unidades prisionais no interior.	15
11.	Reunião de equipe	02
12.	Assessoria de imprensa durante eventos da instituição.	05

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

PROGRAMA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Por intermédio do Ofício n.º 1872/2012-DIRPP/DEPEN/MJ, de 28/06/2012, o Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJ, colocou a Coordenação Geral de Reintegração Social e Ensino à disposição para auxiliar na solicitação de recursos financeiros para patrocinar programas de práticas esportivas e culturais no sistema prisional do Estado de Goiás, conforme análise contida na Informação n.º 28/2012-COAPE/CGRSE/DIRPP/DEPEN/MJ, de 20/06/2012, que conclui que empresas públicas tais como Banco do Brasil, CEF, Correios, Infraero aplicam significativa parcela de recursos em patrocínio, com objetivo de apoio e incentivo ao desenvolvimento da prática esportiva, podendo estes se estender ao sistema prisional, possibilitando dessa forma maior e melhor reeducação e ressocialização dos presos, pois os altos índices de reincidência tornam-se importantes e necessários. investimentos saudáveis a prática de esporte.

CURSO DE GRADUAÇÃO PARA OS REEDUCANDOS

Através do Ofício n.º 1.891/2012-DIRPP/DEPEN/MJ, de 29/06/2012, o Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJ, encaminhou análise da Coordenação-Geral de Reintegração Social, por meio da Informação n.º 029/2012 – COAPE/CGRSE/DIRPP/DEPEN/MJ, de 21/06/2012, que trata da viabilização de curso de graduação aos internos do sistema de execução penal goiano e implementação de biblioteca, ao qual se manifestou contrária à concessão de alocação de recursos financeiros, tendo em vista que a proposta não observou as diretrizes da nova gestão de políticas públicas mais amplas, não se encontrando adequado em relação ao custo muito alto para atender a apenas um público muito reduzido.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Por ato da Portaria n.º 497/2012-GAB/AGSEP, de 20/07/2012, o Presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal criou o Grupo de Controle de Planejamento Estratégico desta Autarquia, designando os servidores: Joselino Borges Sales, Gerente de Políticas Penitenciárias; Danilo Leonardo Diniz Adorni, Gerente de Tecnologia da Informação; e Rodolfo Borges de Oliveira, Coordenador Administrativo da AGSEP, com a finalidade de atuarem como consultores internos e multiplicadores da metodologia a ser aplicada na área de Segurança Pública do Estado de Goiás. O Grupo de Assessoramento é composto pelos Agentes de Segurança Prisionais Wellington Garcia dos Santos, Daniel de Souza Durães Aguiar e Murillo Novato Vasconcelos.

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Foi realizada reunião em 06/07/2012 com a Sr.^a Luciana Daher, Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, em conjunto com o Diretor do Sistema de Execução Penal, Dr. João Carvalho Coutinho Júnior – ASP e o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales – ASP, para apresentação de proposta de implantação de monitoramento eletrônico através de tornozeleiras, para 377 (trezentos e setenta e sete) pessoas presas oriundas do regime semi-aberto.

COORDENAÇÃO DA SETORIAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Por ato da Portaria n.º 468/2012-GAB/AGSEP, de 11/07/2012, foi alterada a composição do grupo de trabalho da Coordenação Setorial de Parceria Público Privado – PPP's, no âmbito desta Autarquia, passando a ser composta por:

- I – Joselino Borges Sales – ASP, Gerente de Políticas Penitenciárias – COORDENADOR;
- II – Iris Pereira da Silva – ASP, Gerente de Licitações – MEMBRO;
- III – Marcus Renato Patury – ASP, Gerente de Engenharia e Arquitetura – MEMBRO;

IV – Vinícius Wagner de Souza Maia Nakano – Gerente Jurídico – MEMBRO;

V – Danilo Leonardo Diniz Adorni – ASP, Gerente de Tecnologia da Informação – MEMBRO;

VI – Álvaro Nicolas Troncoso Chaves – Diretor Financeiro da GOIASPARCERIAS – MEMBRO;

VII – Leandro Exequiel dos Santos – ASP, Gerente Regional Prisional Metropolitano – MEMBRO;

VIII – Wellington Garcia dos Santos – ASP, Coordenador do Escritório de Projetos – SECRETÁRIO;

A empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA, apresentou documentação a documentação solicitada, bem como cronograma e proposta de metodologia a ser utilizada, e após análise prévia foi emitida uma 1ª Nota Técnica com a finalidade de atender aos propósitos de validação proposta na tarefa – envio, avaliação, e aprovação do cronograma proposto, tendo sido encerrado em 26/07/2012. Para efeito da Nota Técnica, apenas os documentos de ordem técnica operacional do processo de estruturação do projeto, nos termos dos condicionantes foram analisados.

Através do Decreto Estadual n.º 7.676, de 19 de julho de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 20/07/2012, foi desafetada a gleba 1 da área urbana do Município de Aparecida de Goiânia, com área de 58,7143ha, destinada à implantação do Complexo Penal Odenir Guimarães – CPOG, da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em regime de Parceria Público-Privada.

CONVÊNIOS FEDERAIS

Elaboração de Prestação de Contas Final dos seguintes convênios:

- Convênio 078/2008 “Projeto Justiça Terapêutica”, a rescisão foi publicada em 04/07/2012;

Execução de Convênios Federais:

- Contrato de Repasse n.º 0300984-40/2009 “Construção do Presídio Jovens e Adultos do Município de Novo Gama para 300 vagas e Construção do Presídio de Formosa para 300 vagas. *Valor da Obra: R\$ 23.074.992,76; Processo n.º 201100036003970 (Novo Gama e Anápolis); Edital de Concorrência n.º 048/2012-GEGEL (Novo Gama); Edital de Concorrência n.º 050/2012-GEGEL (Anápolis).* A realização da concorrência está previamente marcada para 02/08/2012 (Novo Gama) e 03/08/2012 (Anápolis).

Informamos que o cronograma definido pela Casa Civil da Presidência da República determina que o processo licitatório, contratação e homologação dos contratos devem ser realizados até 14 de agosto de 2012, sendo as obras iniciadas dentro do mês subsequente, ou seja setembro de 2012.

- Contrato de Repasse n.º 0279813/2008 “Construção do Presídio Jovens e Adultos do Município de Águas Lindas e Construção do Presídio de Anápolis para 300 vagas. *Valor da Obra: R\$ 23.515.956,29; Processo n.º 201100036003972 (Águas Lindas); Processo n.º 201100036003974 (Formosa) Edital de Concorrência n.º 049/2012-GEGEL (Águas Lindas) Edital de Concorrência n.º 050/2012-GEGEL (Formosa).* A realização da concorrência está previamente marcada para 03/08/2012 (Formosa) e 02/08/2012 (Águas Lindas). Informamos que o cronograma definido pela Casa Civil da Presidência da República determina que o processo licitatório, contratação e homologação dos contratos devem ser realizados até 14 de agosto de 2012, sendo as obras iniciadas dentro do mês subsequente, ou seja setembro de 2012.

- Convênio n.º 135/2011 – Reparelhamento do Centro de Excelência do Sistema de Execução Penal. Valor Global: R\$ 111.892,86; Valor da Contrapartida: R\$ 11.189,29. Fase Atual: Licitação em Andamento.

- Convênio n.º 106/2011 – Projeto de Instalação de Fábrica de Tijolos e Blocos Ecológicos. Valor Global: R\$ 619.661,04; Valor da Contrapartida: R\$ 99317,08. Fase Atual: Licitação para aquisição de equipamentos em Andamento.

Propostas de Convênios Apresentados:

- Proposta SINCONV n.º 034991/2012 – Aparelhamento do Centro de Referência para Atenção à Saúde Materno-Infantil no Sistema Prisional do Estado de Goiás. Apresentado ao Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional e a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal. Valor Global: R\$ 165.000,00; Valor da Contrapartida: R\$ 15.000,00. Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Médicos, Informática e Hospitalares;

- Proposta SINCONV n.º 035953/2012 – Aparelhamento de 1 (uma) cozinha comunitária de modo a ofertar 12.100 (doze mil e cem) refeições diárias, criando condições favoráveis para a oferta de segurança alimentar e nutricional à população dessa unidade prisional, possibilitando, assim, para além do cumprimento da lei, a organização e o fortalecimento de serviços assistenciais integrais e resolutivos para a população carcerária. Apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal. Valor Global: R\$ 124.568,12; Valor da Contrapartida: R\$ 24.568,12. Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa, Copa e Cozinha; Aquisição de Proteção e Segurança; Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial; Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e Mobiliários;

PLANO DE GESTÃO DA AGSEP

Quanto à implantação do Plano de Gestão da AGSEP estão sendo implantadas as seguintes ações:

Gerência de Segurança com 4 (quatro) ações:

Ação 8 – Criação do perímetro de segurança do complexo prisional

Ação 26 – Controle de visitantes e entrega de alimentação e materiais

Ação 28 – Inspeção de segurança

Ação 41 – Comitê de gerenciamento de crise

Gerência de Licitações com 1 (uma) ação:

Ação 3 – Melhoria no processo de licitação

Gerência de Comunicação e Ouvidoria com 1 (uma) ação:

Ação 31 – Ouvidoria: papel e responsabilidades

Gerência de Saúde com 1 ação:

Ação 19 – Atenção integral a saúde

Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças com 1 (uma) ação:

Ação 3 – Preenchimento de documentos

Foi apresentada a nova consultora Sandra Aparecida dos Anjos, da empresa DELOITTE, para realização das atividades de implementação do Plano de Gestão da AGSEP.

PROCESSO SELETIVO VPT – EDITAL N.º 005/2012

Foi publicado o resultado preliminar da Avaliação Curricular em 03/07/2012. Após o período de recursos, foi publicado em 06/07/2012 o Resultado Final da Avaliação Curricular, e a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 10/07/2012. O Edital de Convocação para comprovação da Avaliação Curricular, Laudo Psicológico, Médico, Toxicológico e documentos para contratação, foi publicado em 11/07/2012.

DIVERSOS

Por ato da Portaria n.º 145/2012-GRPM/AGSEP, de 19 de julho de 2012, o Gerente Regional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, resolveu lotar o Agente de Segurança Prisional Daniel de Souza Durães Aguiar, na Gerência de Políticas Penitenciárias da AGSEP, a partir de 19/07/2012.

Por ato da Portaria n.º 151/2012-GRPM/AGSEP, de 1.º de agosto de 2012, o Gerente Regional Metropolitano da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, resolveu lotar o Agente de Segurança

Prisional Murillo Novato Vasconcelos, na Gerência de Políticas Penitenciárias da AGSEP, a partir de 1.º08/2012.

2.3 GERÊNCIA JURÍDICA
SEM ALTERAÇÕES

2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA
SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE ENSINO
SEM ALTERAÇÕES

2.6 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEM ALTERAÇÕES

3ª PARTE

1.DIRETORIA DE SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL SEM ALTERAÇÕES

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS

Ordem de Serviço Prisional 06/2012 – GEOP

Art. 1º – Criar as diretrizes para a execução do plano extraordinário de apoio, do mês de agosto/12 na Gerência de Operações Penitenciárias realizadas pela AGSEP.

Art. 2º – Em virtude da necessidade operacional, principalmente, em serviços e operações que possam vir a ocorrer nas unidades prisionais do Estado de Goiás, elaboramos abaixo uma escala extraordinária para os integrantes da Gerência de Operações Penitenciárias.

Art. 3º – Os plantonistas que trabalham em escala de 24 horas de serviço para 72 horas de descanso poderão tirar seus virtuais após o descanso de 24 horas, os que trabalham em escala de expediente, poderão tirar seus virtuais nos finais de semana conforme o cronograma exposto.

Grupo de Operações Regional (GORE)

Servidores do Plantão 24X72

EQUIPES	DATA	HORAS
EQUIPE A:	10/08/2012	24 Horas
EQUIPE B:	13/08/2012	24 Horas
EQUIPE A:	14/08/2012	24 Horas

Nesta estrutura a equipe A cumprirá 24hs de serviços extraordinários, totalizando no final do mês 48hs. A equipe B cumprirá 24hs de serviços extraordinários. Todos os dias do plantão as equipes serão coordenadas pelo Agente de Segurança Prisional Fabio Junio Teixeira Lage Silva. As configurações das equipes A e B com o nome dos integrantes são:

Equipe A

Jackson da Silva Lima – Agente de Segurança Prisional

Equipe B

José Rafael Bezerra Carlos Nunes – Agente de Segurança Prisional

As equipes que compõem o GORE, serão coordenadas nos dias dos plantões, pelo Agente de Segurança Prisional – Fabio Junio Teixeira Lage Silva, sendo que este atuará no dia 10/08 12hs, no dia 13/08 08hs e no dia 14/08 10hs, totalizando no final do mês 30 horas extraordinárias trabalhadas.

O cronograma de escalas do Coordenador encontra-se abaixo:

Servidor	Data	Horas
Coordenador:	10/08/2012	12 horas
Coordenador:	13/08/2012	08 horas
Coordenador:	14/08/2012	10 horas

1.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA SEM ALTERAÇÕES

1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL METROPOLITANA

1.4.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 131 DE 16/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora **SEBASTIANA DAS DORES DE SOUZA**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Unidade Prisional de Trindade. Informamos que a referida servidora prestará seus labores no Presídio Feminino Consuelo Nasser a partir do dia 16/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 132 DE 17/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora **VIVIANE SILVA CARMOS DOS SANTOS**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Casa de Prisão Provisória - CPP. Informamos que a referida servidora prestará seus labores no Presídio de Segurança Máxima Núcleo de Custódia a partir do dia 17/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134 DE 16/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora **MARTHA BATISTA DA PAIXÃO**, cujo servidora foi colocada à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Gerência de Ensino. Informamos que a referida servidora prestará seus labores na Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato, a partir do dia 16/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 136 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora **VALCI SIQUEIRA DE MOURA – VPT**, cuja servidora foi colocada à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Penitenciária Coronel Odenir Guimarães – POG. Informamos que a referida servidora prestará seus labores na Unidade Prisional “Núcleo de Custódia”, a partir do dia 19/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137 DE 20/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor **WESLEY BORGES MAGALHÃES**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Penitenciária Coronel Odenir Guimarães – POG. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Casa de Prisão Provisória – CPP, a partir do dia 20/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138 DE 20/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor **VICENTE ESTEVES DE ALENCAR**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Penitenciária Coronel Odenir Guimarães

– POG. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto, a partir do dia 20/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140 DE 23/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor **ALEX HENRIQUE SAMPAIO QUEIROZ**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Gerência de Tecnologia da Informação. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Casa do Albergado “Ministro Guimarães Natal”, a partir do dia 23/07/2012, em cumprimento a **Portaria nº. 502/2012- GAB/AGSEP.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144 DE 25/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário **ALISSON GOMES BRITO**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Gerente da Casa de Prisão Provisória. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto, a partir do dia 20/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145 DE 19/JULHO 2012

Art. 1º. LOTAR o Agente de Segurança Prisional **DANIEL DE SOUZA DURÃES AGUIAR**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Coordenador da Unidade Prisional de Hidrolândia. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na **Gerência de Políticas Penitenciárias**, a partir do dia 19/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE SEM ALTERAÇÕES

ENTORNO 1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO SEM ALTERAÇÕES

1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE

OESTE 1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-

1.8.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 14 DE 18/JULHO 2012

DO REEDUCANDO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º- Fica designado o reeducando do regime Fechado **Wilson de Souza Gonzaga**, para prestar seus labores na parte externa da carceragem.

Art. 2º - As atribuições do reeducando supracitado são as seguintes:

- A. Recolher o lixo que já foi organizado pelo “cela-livre” e retirá-lo para fora da carceragem logo de manhã no momento de sua saída;
- B. Realizar a limpeza das dependências do alojamento dos Agentes Prisionais, do banheiro dos servidores, da recepção, da sala da direção e da cozinha;
- C. Realizar a limpeza do pátio da Unidade, da sala de revista e da Loja de Artesanato;
- D. Manter sempre estes ambientes limpos e organizados;
- E. Lavar a viatura da Unidade e do Ministério Público sempre que for solicitado, podendo ainda lavar a viatura da Polícia Civil após autorização desta Direção;
- F. Sempre que possível, e, se possuir conhecimentos que o permita assim proceder, cuidar da refeição dos servidores desta Unidade Prisional;
- G. Realizar outras atividades relacionadas à rotina da Unidade e que lhe for pertinentes de serem imputadas, quando solicitado por esta Direção ou por qualquer Servidor deste Estabelecimento Penal.

DOS HORÁRIOS DE SAÍDA E RECOLHIMENTO

Art. 3º - O reeducando poderá sair da carceragem **NOS DIAS úteis a partir da 08 horas e deverá ser recolhido impreterivelmente à 18 horas.**

Parágrafo único - fica sua saída condicionada à disponibilidade do Agente de Segurança Prisional uma vez que este não poderá ter suas atividades comprometidas em virtude de tal obrigação.

Art. 5º - **Aos finais de semana e feriados o horário de saída do reeducando será a partir da 08 horas,** ficando condicionada ao disposto no parágrafo único do Art. 3º, e seu **recolhimento em sua cela deverá ocorrer às 13 horas.**

Art. 6º - O reeducando deverá ser revistado pelo Agente Plantonista sempre que sair ou entrar na carceragem

DA CONDUTA DO REEDUCANDO

Art. 7º - O reeducando que presta seus labores à Unidade Prisional de Paraúna deverá manter sempre uma postura ilibada, sem cometer faltas disciplinares ou outras infrações.

Art. 8º - Após a realização das atividades dispostas no Art. 2º desta Portaria, fica o reeducando advertido da necessidade de se manter recolhido no Semiaberto da Unidade, sendo que quando solicitado deverá se apresentar com presteza.

Parágrafo único: O descumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do reeducando das suas atividades e o seu recolhimento.

Art. 9º - É proibido ao reeducando o recebimento de visitas diariamente fora do dia de visitação.

Parágrafo único: **Nos dias de vista, o reeducando deverá ser liberado às 08 horas para realizar a limpeza das dependências da Unidade Prisional, e recolhido à carceragem às 09 horas para que receber sua visita normalmente.**

Art. 10º - É proibido ao reeducando fazer qualquer tipo de “corre” para os outros reeducandos.

DA ESCOLTA DO REEDUCANDO

Art. 10º - O reeducando deverá estar sempre monitorado por um Agente Prisional e deverá ter escolta reforçada no momento em que for realizar a dispensa do lixo da Unidade na lixeira na parte externa deste Estabelecimento, ou sempre que for realizar alguma atividade na parte externa deste. **Ainda, no momento em que estiver fazendo a limpeza da sala da direção.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Qualquer falta do reeducando deverá ser imediatamente comunicada ao Diretor da Unidade para que as medidas disciplinares sejam tomadas.

Art. 12º - O descumprimento dos termos desta Portaria pelo Reeducando implicará no seu imediato desligamento das suas funções.

Art. 13º - Pela prestação dos serviços à Unidade o reeducando terá seus dias de trabalho remidos em seu tempo de pena, na proporção de 3 dias trabalhados para um dia remido.

Art. 14º - A inobservância por parte dos Agentes de Segurança Prisional desta Unidade com relação aos termos desta Portaria poderá implicar em advertência.

Art. 15º - Os casos omissos serão solucionados pela Direção da Unidade Prisional de Paraúna- GO. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 13 DE 16/JULHO 2012

Art. 1º - Esta Portaria revoga o disposto nos **Quadros A e B** da Portaria **002/2012 – UPP – Semiaberto e Aberto**.

Art. 2º - Passam a vigorar o disposto nos **Quadros A1 e B1** desta Portaria sem ressalvas.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Portaria **002/2012 – UPP - Semiaberto e Aberto** que não estão sendo revogados por esta Portaria continuam vigorando sem ressalvas.

Art. 4º - A discriminação dos produtos, em quantidade e qualidade, cuja entrada será permitida ou proibida na Unidade Prisional de Paraúna durante os dias úteis, finais de semanas e feriados pelos presos dos regimes Semiaberto e Aberto, será estabelecida nos **QUADRO A1 E QUADRO B1 DE RODUTOS PERMITIDOS E NÃO PERMITIDOS PARA ENTRADA COM OS REEDUCANDOS DO REGIME SEMI-ABERTO E ABERTO**, conforme anexo, ficando claro que os itens que não constarem nestes quadros possui por hora a entrada proibida na Unidade por qualquer um preso dos regimes Semiaberto e Aberto.

Art. 5º - Os casos omissos serão solucionados pela Direção da Unidade Prisional de Paraúna- GO. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PRODUTOS PERMITIDOS E NÃO PERMITIDOS PARA ENTRADA COM OS REEDUCANDOS DO REGIME SEMI-ABERTO E ABERTO

QUADRO A1

MATERIAIS PERMITIDOS (Aberto e Semiaberto final de semana e feriados)	QUANTIDADES
Sucos líquidos (em vasilhames transparentes, exceto de coloração vermelha ou de uva)	500 ml
Bolachas - exceto recheada (em embalagens transparentes)	500g
Pão de forma devidamente fatiado (em embalagens transparentes)	1 pacote
Presunto e mussarela (em embalagens transparentes)	250 g de cada
Tomate (em embalagens transparentes)	500 g
Sucos em pó - exceto de coloração vermelha (em embalagens transparentes)	2 unidades
Macarrão instantâneo (em embalagens transparentes)	4 unidades
Refrigerantes – exceto de uva (será aberto no momento da visita)	2 litros
Café e açúcar (em embalagens transparentes)	250g de cada
Cigarros e Fumos (exceto de rolo)	3 carteira
Gel dental (sendo GEL exceto coloração vermelha e da marca SORRISO)	01 uni
Desodorantes em bastão ou em creme (em embalagens transparentes)	01 uni de um ou de outro
Detergentes (em embalagens transparentes)	01 litro
Rodos, vassouras com cabo de madeira de rosca e sem pregos (serão devidamente revistados e retirados os revestimentos de plásticos) OBS - necessário autorização da direção.	01 uni de cada
Sabonetes	01 uni
Sabão de quadro exceto de álcool (será cortado no momento da revista)	01 uni
Garrafão de água mineral ou garrafas petti (em vasilhames transparentes)	De acordo com a necessidade

<i>Carnes cozidas ou assadas, frango cozido ou assado. Tudo cortado em pedaços pequenos. (em vasilhames transparentes)</i>	<i>01 vasilhame</i>
<i>Mandioca cozida. (em vasilhames transparentes)</i>	<i>01 vasilhame</i>

QUADRO B1

MATERIAIS PROIBIDOS
Abacaxi, maracujá, jabuticaba, uva, jenipapo, pequi e limão
Amendoim
Azeite e olho de comida
Bolachas recheadas
Balas, chicletes e pirulitos
cana-de-açúcar
Carnes e outros produtos que necessitem cozimento ou fritura
Chocolates (bombons, balas ou em barras)
Extrato de tomate, catchup ou maionese e saches
Vinagre que contenha álcool
<i>Produtos congelados ou que necessitem de acondicionamento em ambientes refrigerados. (Sorvetes, laranjinhas, picolés e outros)</i>
PROIBIDO REEDUCANDOS TRAJANDO OU A ENTRADA DE
Bolsas ou mochilas – OBS – <i><u>para a carteira com documentação pessoal é permitida a entrada mediante revista da mesma.</u></i>
Viseiras, bonés, chapéus, gorros
Cintas (liga ou outros modelos), cintos e/ou suspensórios.
Correntes
Grampos e/ou prendedores de cabelo
Shorts curtos
Óculos escuros
Roupas escuras, pretas.
Botas.
Tênis emborrachados ou acolchoados
<i>QUALQUER QUANTIDADE EM DINHEIRO</i>
OBJETOS PROIBIDOS
Marmitex térmico
Objetos metálicos, de vidro, pontiagudos.
Perucas e materiais para maquiagem
Produtos congelados
Produtos tóxicos (esmalte, tintas, inseticidas, etc.)
Materiais para trabalho como tesouras e aparelhos de solda.
OBJETOS QUE NECESSITAM DA AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO
Espelhos de qualquer espécie e tamanho
Ferramentas e utensílios para trabalho como “cortinhos”.
Aparelhos eletrônicos em geral
Colchões
Lixas
Tintura para cabelo acompanhada de água oxigenada
Muletas e/ou aparelhos ortopédicos
DVDs e/ou CDs de áudio ou vídeo (todos deverão ter seus conteúdos checados pelo diretor ou pelo Agente de Plantão caso o mesmo tenha à sua disposição meio que o permita assim proceder)

**1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES**

**1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES**

**1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES**

2.DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE
SEM ALTERAÇÕES**

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

I – Solicitações Formalizadas junto à Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog):

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	N.º PROCESSO	CÓDIGO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201200037001013	25525	Aquisição de telhas de fibrocimento e parafusos.	3.740,00	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
02	201100037000908	25227	Aquisição de colchões para atender aos custodiados recolhidos às unidades prisionais administradas pela AGSEP.	1.952.300,00	Aguardando manifestação da Gerência Jurídica quanto a regularidade do edital e anexos.
03	201200037000624	25196	Confecção e aplicação de plotagem nos veículos que compõe a frota da AGSEP.	71.367,55	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
04	201200037000442	25652	Aquisição de materiais elétricos.	7.999,99	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
05	201100037000775	25549	Recarga de extintores e outros materiais de segurança	8.958,66	Aguardando reclassificação dos códigos de natureza de despesa.
06	201200037000689	25720	Aquisição de embalagens utensílios de cozinha	121.511,05	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).

AQUISIÇÕES COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR AUTORIZADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
01	201200037001176	Aquisição de proteína animal (carne) para compor as refeições dos custodiados nas Unidades Prisionais vinculadas à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP, para um período de 30 dias	260.946,00	Aguardando manifestação da Controladoria Geral do Estado quanto a regularidade do procedimento.

COMPRAS DIRETAS

Item	N.º. PROCESSO	DATA ABERTURA	OFERTA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
01	201200037001210	28/07/2012	27371	Aquisição de banners.	2.596,00	Fracassado
02	201200037000729	30/07/2012	27399	Aquisição de moveis para o Núcleo de Saúde Mental.	1.568,00	Deserto
03	201200037001068	30/07/2012	27414	Aquisição de passagens aéreas, com hospedagem e traslado para a cidade de Vitoria/ES (ida e volta).	1.572,80	Aguardando documentação da empresa que apresentou a melhor proposta.
04	201200037001134	31/07/2012		Aquisição de cadeiras.	1.900,00	Deserto

ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVO/ CONTRATO	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2009	200710265001115	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 004/2009	60.592,73	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).

INEXIGIBILIDADES

N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
201200037000225	CONTRATAÇÃO CELG - UC 20497003 GRUPO A	372.747,84	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000247	CONTRATAÇÃO CELG UC: 200598235 GRUPO A	393.491,52	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000248	CONTRATAÇÃO CELG UC 10003272557 GRUPO A	359.095,68	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000251	CONTRATAÇÃO CELG UC 120349152 GRUPO A	180.399,36	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000250	CONTRATAÇÃO CELG UC 200315997 GRUPO A	1.614.068,64	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000252	CONTRATAÇÃO CELG UC 200402869 GRUPO A	292.344,96	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).
201100037000246	CONTRATAÇÃO CELG UC 637004339 GRUPO A	182.345,28	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog).

II – Pregões Eletrônicos realizados:

ITEM	N.º. PROCESSO	CÓDIGO DA OFERTA DE COMPRA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201100037000954	26.868	Aquisição de camas treliches para atender as necessidades da 2º Regional Noroeste	15.024,00	Encaminhado à DGPF para execução.
02	201200037000054	26.870	Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, para o Centro de Inserção Social de Senador Canedo.	36.240,48	Liberado para empenho.
03	201200037000197	27.153	Aquisição de filtros de óleo do motor, filtro de ar e filtros de combustíveis para motores, com vistas à manutenção dos veículos (leves, médios e pesados) que compõem frota da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.	32.593,00	Liberado para empenho.
04	201200037000552	27.221	Aquisição de transformador trifásico para atender às necessidades da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.	9.275,00	Aguardando documentação da empresa que apresentou a melhor proposta.
05	201200037000380	27.283	Aquisição de proteína animal (carnes diversas) para compor as refeições dos custodiados nas Unidades Prisionais vinculadas à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP.	1.485.242,90	Aguardando manifestação da Gerência de Aprovisionamento Alimentar quanto à aceitabilidade da proposta.

III – Contratos Formalizados:

CONTRATO	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
013/2012	201200037000650	Contratação da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda., para a realização de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis de veículos que compõem a frota oficial da AGSEP.	3.900.766,80	Encaminhado à DGPF para execução.
014/2012	201000016004167	Contratação da empresa Arte e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda., para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.	406.000,00	Encaminhado à DGPF para execução.
015/2012	201000016004167	Contratação da empresa Kidel Comercial Ltda., para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.	751.059,20	Encaminhado à DGPF para execução.
016/2012	201000016004167	Contratação da empresa Isenilda Maria Chaves Uto para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.	515.998,90	Encaminhado à DGPF para execução.

IV – Termos Aditivos Formalizados

CONTRATO	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
009/2011.	201200037000775	Primeiro Aditivo ao Contrato 009-2011 AGSEP, que tem por objeto o reajustamento do valor contratual pelo índice IPCA (IBGE), conforme previsto na cláusula Sexta do Contrato, correspondente a 5,24 % do valor original contratado, e ainda, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze)	39.728,52	Encaminhado à DGPF para execução

		meses.		
064/2012	200900016004283	Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios firmado com a empresa Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda.	809.033,00	Encaminhado à DGPF para execução

2.3 GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEM ALTERAÇÕES

3. DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA PRISIONAL SEM ALTERAÇÕES

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSOCIAL

RELATÓRIO APROXIMADO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DA AGSEP DE JANEIRO A JUNHO / 2012

ESPECIALIDADE	APARECIDA de GOIÂNIA	ITUMBIARA	RIO VERDE	ITABERÁI	LUZIÂNIA	TOTAL
Odontólogo/ACD	888	84	133	50	200	1355
Médico/Enfermagem	3432	661	562	1018	-	5673
Serviço Social	7555	79	428	282	-	8344
Psicologia	981	130	-	-	-	1111
Terapia Ocupacional	298	-	-	-	-	298
Fisioterapia	798	-	-	-	-	798
Nutrição	574	-	-	-	-	574
Total	14526	954	1123	1350	200	18153

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

RELATÓRIO MENSAL

- Em 02/07 – É formado força tarefa para pagamento das folhas de pagamento dos reeducandos em atraso;
- Em 02/07 – É autuado o processo nº. 2012.0003.700.1347 – para revitalização e implantação das unidades III e IV do projeto “Horta Autossustentável” no CIS Consuelo Nasser e Fazenda Esperança. O objetivo é a produção de hortaliças durante todo os 12 meses do ano com melhor qualidade e baixa utilização de produtos químicos;
- Em 11/07 – É realizado a formatura de 25 reeducandos do I e II módulos do curso de Tecelagem do projeto “Tecendo a Liberdade”. Na oportunidade ocorre o 1º SARAU cultural da AGSEP e o início do

curso avançado de tecelagem financiado pelo SEBRAE em parceria com a AGSEP. Os 25 alunos dos módulos I e II.

d) Em 12/07 – A GPAI envia o servidor Francisco Maciel ao presídio de Jataí para a substituição de todas as grades das portas das celas. Foram substituídas 12 portas melhorando a segurança.

e) Em 12/07 – é terminada a colheita da safra 2011/2012 da Fazenda Esperança. Foram colhidas 3500 sacas de milho de 60 kg, e 480 toneladas de silagem.

f) Em 13/07 – É publicado no Diário Oficial da União, nº 135, fls 186, a licitação para compra dos materiais permanentes e de consumo do projeto “Tijolos Ecológicos”. Serão licitados R\$ 520.000 reais em matérias e equipamentos para a implantação de 03 fábricas de tijolos em Aparecida de Goiânia, Rio Verde e Valparaíso.

g) Em 16/07 – inicia-se a obra de construção da confecção e silkagem da AGSEP na indústria do Complexo Prisional em parceria com a empresa TELEMONT S/A. Serão 90 metros quadrados e proporcionará a ampliação das vagas de trabalho da indústria tanto dos presos que trabalham para a AGSEP quanto da TELEMONT que ampliará a sua confecção.

h) Em 17/07 – é assinado o convênio com a empresa Embalagem/Facção/Hering estendendo até o fim de 2014 as atividades da empresa no galpão da Casa de Prisão Provisória com oferta de mão de obra para 100 presos do Módulo de Respeito.

i) Em 23/07 – O projeto “Tecendo a Liberdade” envia 100 peças de tecelagem para a Cidade de Bonito/MS para exposição na cidade. A exposição foi em parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio/Superintendência de Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas da SIC.

j) Em 23/07 – É autuado processo 2012.0003.700.1347 para compra de matéria prima para o projeto “Tecendo a Liberdade”.

l) Em 25/07 – Finaliza-se o pagamento da folha salarial do mês de Abril e é liberado o pagamento da folha do mês de maio dos reeducandos da 1ª Regional Metropolitana.

m) Em 26/07 – é autuado processo nº. 2012. 0003.700.1367 para formalização de convênio com a Secretaria de Indústria e Comércio – SIC para divulgação de comercialização dos produtos do projeto “Tecendo a Liberdade”.

3.3 GERÊNCIA DE MÓDULOS DE RESPEITO, EDUCAÇÃO E PATRONATO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAS

1 - Convênio entre AGSEP e a Faculdade Alfredo Nasser – UNIFAN – tendo como objeto a prestação de assistência jurídica gratuita para os custodiados do Complexo Prisional e da Casa do Albergado, por meio do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da presente instituição.

2 – O repasse de 420 (quatrocentos e vinte) cobertores para as Unidades Prisionais do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia e para o Regionais do interior;

3 – A instalação do aparelho de Ar condicionado, na sala de aula de computação do Patronato Metropolitano;

4 – Assinatura do I termo aditivo do Convênio entre AGSEP e SENAI;

5 – A organização e realização do 2º campeonato de futebol de salão dos reeducandos da Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia, tendo início no dia 10/07/12 e encerramento no dia 25/07/12.

6 – Comemoração do 3º aniversário do Módulo de Respeito da Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia.


4. DIVERSOS

LEI 17.706 DE 09 DE JULHO DE 2012

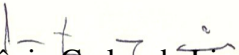
Art. 1º Fica estendida a ajuda de custo de natureza indenizatória denominada “localidade –AC3” prevista no art. 1º, inciso III, da Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, ao policial militar, bombeiro militar, policial civil, bem como ao pessoal de que tratam as Leis nºs 17.090 e 17.095, ambas de 2 de julho de 2010, que estejam lotados e em efetivo exercício no Nordeste Goiano

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL,
em Goiânia, aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente

Confere com original:


Antônio Carlos de Lima
Chefe de Gabinete

Elaborado por:

Lara Guimarães Brasil – Agente de Segurança Prisional

Marcio Drosghic Cruvinel – Gerente da Secretaria Geral